



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem ao Senado Federal (MSF) nº 58, de 2024 (MSG nº 1.568, de 2024, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal e do art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor Nilton José Schneider David, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente da indicação do Senhor Gabriel Muricca Galípolo, para o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.*

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

I – RELATÓRIO

O senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do senhor Nilton José Schneider David, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, em conformidade com o art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, ambos da Constituição Federal.

Em primeiro lugar, observamos que o Presidente da República possui competência privativa para indicar o presidente e os diretores do Banco Central do Brasil.

Por sua vez, é da competência privativa do Senado Federal deliberar, por voto secreto, após arguição pública, sobre a escolha de titulares



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

de cargos públicos que a lei determinar, nos termos dos citados dispositivos constitucionais.

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) manifestar sua opinião sobre a escolha de diretor do Banco Central do Brasil, conforme o art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O art. 383 do RISF afirma que a CAE deve arguir o candidato e avaliar o seu currículo profissional e acadêmico. Deve verificar, assim, se o indicado tem as credenciais técnicas e profissionais que permitam o desempenho de uma função tão relevante, que é a de pertencer ao colegiado de diretores do Banco Central do Brasil.

A Lei Complementar nº 179, de 2021, dispõe que os membros da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros idôneos, de reputação ilibada e de notória capacidade em assuntos econômico-financeiros ou com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função.

Nesse aspecto, a Mensagem Presidencial traz, como anexo, o currículo do senhor Nilton José Schneider David, relatando tanto sua formação acadêmica como sua experiência profissional.

O indicado graduou-se em Engenharia da Produção, em 1994, pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP e tem décadas de experiência de trabalhos nos mercados financeiros nacional e internacional.

Entre 1992 e 1995, atuou em instituições financeiras, sendo responsável pelo desenvolvimento de ferramentas de avaliação e performance das mesas de operações e vendas e otimização dos fluxos de informação na área de operações.

De 1995 a 2000, foi operador do Citibank, passando por São Paulo, Londres, México e Nova York, tendo trabalhado com modelos de precificação de vários produtos financeiros. De 2000 a 2002, atuou no Goldman Sachs, em Nova York. Entre 2003 e 2012, voltou a trabalhar no Citibank, em Nova York, sendo responsável pela gestão de equipe que



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

executava operações com moedas e derivativos de moedas em Cingapura, Londres, Nova York, México e São Paulo.

Entre 2013 e 2016, foi sócio e gestor de investimentos na Canvas Capital. De 2016 a 2019, trabalhou no Morgan Stanley em São Paulo e no México. De 2019 ao presente momento, é chefe de operações de Tesouraria do Banco Bradesco, sendo gestor de equipes que realizam operações com diversos índices e ativos financeiros, em São Paulo, Nova York e na Europa.

A Mensagem contém, conforme a alínea b do inciso I do art. 383 do RISF, declaração do indicado, em que afirma que sua esposa trabalha no Citibank, desde 2014.

No mais, o indicado declarou que é diretor não sócio e assina por Bradesco Comercializadora de Energia e assina pelo fundo Procyon, pertencente ao Bradesco e estabelecido nas Ilhas Cayman. Compromete-se a desvincular-se da empresa e do fundo, caso aprovado pelo Senado Federal para o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Também declarou que não figura como autor ou réu de nenhuma ação judicial. Por fim, declarou que, nos últimos cinco anos, não atuou em juízos ou tribunais, nem em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

O seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revela o alto nível de qualificação profissional, a sua larga experiência nos mercados financeiros nacional e internacional, com a devida capacitação em assuntos econômico-financeiros.

Esta Comissão fica, desta forma, em condições de deliberar sobre a indicação do senhor Nilton José Schneider David para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator